Câmara Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Projeto de Lei do Executivo nº 041/2023 –Substitutiva a Emenda Aditiva A

Denomina: " Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências".

Trata-se do Projeto de Lei do Executivo nº 041/2023 – Emenda aditiva A, de autoria da **Vereadora Rosemeire Aparecida De Oliveira**, que: " **Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências".**

CONCLUSÃO

Por todo exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, deliberar a relatoria da **Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas, o** posicionamento favorável perante o **Projeto de Lei do Executivo nº041/2023.**Nesse ínterim, remeta-se aos demais membros da Comissão, para análise e aprovação, encaminho para à Secretaria para regulamentação do feito.

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 1º / 04 / 2024
n.º 0936
18:28h
Assinatura

Lavras, 01 de Abril de 2024

Câmara Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais

.

José Vitor Donato

Relator

Antônio Claret Dos Santos

Presidente

Ana Paula Santana de Rezende Arruda

Membro